



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 289 - A

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º) Fica oficializado, para os devidos fins, o projeto de loteamento de um terreno, situado à margem esquerda do rio Paraíba, denominado "Balneário Paraíba," de propriedade da firma Orisco Organização Imobiliária e Construtora Ltda., de conformidade com a planta apresentada, que fica fazendo parte desta lei.

Artigo 2º) Fica o Poder Executivo autorizado a receber, por doação, uma área total de 38.865,80 mts², referente às ruas e jardins, com 12 metros de largura, devidamente aterrados pelos doadores, sem ônus para a Municipalidade.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 18 de 11 de 1954

Luiz de Araujo Maximo

Prefeito Municipal

Original para o arquivo da Câmara Municipal

Visto

Ubirajara Mercadante Loureiro

Presidente